



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 393/78

Dispõe sobre a fixação dos Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis aos Débitos Fiscais.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:- São fixados os coeficientes de Correção Monetária, aplicáveis com vigência para o 3º trimestre civil de 1.978- (Julho, Agosto e Setembro), conforme Tabela abaixo, de acordo com os índices da tabela aprovada pela Portaria nº 45, de 13 de junho de 1.978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

<u>ANOS</u>	<u>TRIMESTRE CIVIL</u>	<u>COEF. CORREÇÃO MONET.</u>
1.978	1º	1,000
1.977	4º	1,093
	3º	1,171
	2º	1,228
	1º	1,305
1.976	4º	1,432
	3º	1,519
	2º	1,658
	1º	1,805
1.975	4º	1,962
	3º	2,093
	2º	2,220

segue fls 2..



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 393/78

fls 2....

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEF. CORREÇÃO MONET.
1.975	1º	2,340
1.974	4º	2,486
	3º	2,614
	2º	2,738
	1º	3,107
1.973	4º	3,333
	3º	3,461
	2º	3,583
	1º	3,681
1.972	4º	3,813
	3º	3,937
	2º	4,047
	1º	4,169
1.971	4º	4,373
	3º	4,536
	2º	4,761
	1º	5,066

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE JULHO DE 1.978



NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria



EWERTON FRAGA

Diretor Administrativo

ria em data supra.